



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624/93

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, EQ. 018 DE

19.12.93 a 30.12.93

Secretaria Geral do Município

SOMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE NAZARÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD: Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE NAZARÉ, na Estrada D, Distrito de Carlinda, deste Município, para a construção de casas para moradia de professores.

Artigo 2º - Para a Execução do Projeto a Administração Pública fornecerá o numerário para aquisição do material de construção e pagamento de dois pedreiros e a Associação Comunitária fornecerá os serventes necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 17 de dezembro de 1993.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



RETORNADA DO PROCESSO